

Coordenadoria de Informática
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-
DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.001298/2022-95

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, §§1º e 2º e Art. 6º, XXIII.

1. OBJETO

Aquisição de bens de informática, mediante sistema de registro de preços, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

2. NATUREZA

Tratam-se de bens comuns sendo:

- a) caracterizados de forma objetiva por padrões de desempenho e qualidade definidos e usuais praticados no mercado;
- b) sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- c) passível de contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- d) vedada qualquer relação de pessoalidade e de subordinação direta entre empregados da contratada e a administração contratante por inexistir geração de vínculo empregatício entre si; e
- e) necessários aos participantes do processo para o desempenho de suas atribuições.

3. QUANTITATIVOS

3.1. Estimativas individualizadas de consumo, do órgão gerenciador e órgãos participantes

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (órgão gerenciador)			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1 ⁽²⁾	Notebooks	485857	1	222	unidade
2	Memória RAM tipo 1	473420	1	57	unidade
3	Memória RAM tipo 2	473420	1	18	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	35	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	35	unidade
6	Disco sólido NVMe	453728	1	82	unidade
7 ⁽²⁾	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	180	unidade
8 ⁽²⁾	Monitor	485769	1	246	unidade
9	Impressora	481187	1	2	unidade
10 ⁽³⁾	Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64	27464	1	1	unidade
11 ⁽³⁾	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	1	unidade
12 ⁽³⁾	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	1	unidade
13 ⁽²⁾	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	70	unidade

14 ⁽³⁾	Cal de acesso para MS Windows Server 2022 Standard	27464	1	1	unidade
-------------------	--	-------	---	---	---------

(1) A descrição completa dos itens constam do Anexo I - Descrição completa dos itens, constante deste Termo de Referência. Todos os itens devem ser entregues atendendo, no mínimo, os requisitos definidos em suas descrições completas.

(2) As quantidades previstas para os itens 1, 7, 8 e 13 requeridas pelo CFA, excedem a sua demanda efetiva visando contemplar necessidades futuras por parte dos conselhos regionais de administração que não se manifestaram, até o momento, por integrarem a ata como órgão participante.

(3) As quantidades previstas para os itens 10 a 12 e 14 são apenas previsões iniciais para fins de alocação em tabela de intenção de registro de preços de itens propostos, de ofício, por Conselhos Regionais de Administração que manifestaram intenção de participarem da ata.

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	13	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	11	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	3	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	4	unidade
8	Monitor	485769	1	4	unidade
9	Impressora	481187	1	1	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	25	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	25	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	4	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	6	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	9	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	7	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	4	unidade
8	Monitor	485769	1	18	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	1	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	1	unidade
10	Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64	27464	1	1	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	1	unidade

12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	5	unidade
14	Cal de acesso para MS Windows Server 2022 Standard	27464	1	5	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	15	unidade
8	Monitor	485769	1	10	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
10	Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64	27464	1	2	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	32	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DA MARINHA - ESCOLA DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	15	unidade
3	Memória RAM tipo 2	473420	1	5	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	10	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	2	unidade
8	Monitor	485769	1	5	unidade
9	Impressora	481187	1	2	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	21	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	4	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	20	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
2	Memória RAM tipo 1	473420	1	20	unidade
3	Memória RAM tipo 2	473420	1	20	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	20	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	35	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DO EXERCITO - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	

1	Notebooks	485857	1	90	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	35	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	35	unidade
6	Disco sólido NVMe	453728	1	10	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	30	unidade
8	Monitor	485769	1	20	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	20	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	50	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	10	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DO EXERCITO - BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA/MEX/DF			
Item	Descrição⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	5	unidade
2	Memória RAM tipo 1	473420	1	15	unidade
3	Memória RAM tipo 2	473420	1	10	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	10	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	15	unidade
6	Disco sólido NVMe	453728	1	10	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	5	unidade
8	Monitor	485769	1	5	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	5	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DO EXERCITO - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO			
Item	Descrição⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	20	unidade
4	Disco sólido SATA	473458	1	30	unidade
5	Adaptador de disco sólido SATA	486470	1	30	unidade
6	Disco sólido NVMe	453728	1	2	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	20	unidade
8	Monitor	485769	1	5	unidade
9	Impressora	481187	1	1	unidade
10	Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64	27464	1	1	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	30	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	20	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	10	unidade
14	Cal de acesso para MS Windows Server 2022 Standard	27464	1	20	unidade

ÓRGÃO PARTICIPANTE =>		COMANDO DO EXERCITO - CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO DE BRASILIA/MEX/DF			
Item	Descrição ⁽¹⁾	Código CATMAT/CATSER	Ordem de serviço		Métrica ou unidade
			Qtde mínima	Qtde máxima	
1	Notebooks	485857	1	55	unidade
7	Microcomputador tipo 1 com monitor	486009	1	180	unidade
8	Monitor	485769	1	25	unidade
11	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64	27472	1	20	unidade
12	Licença perpétua MS Office 2021 Home & Business	27456	1	20	unidade
13	Microcomputador tipo 2 com monitor	486009	1	66	unidade

3.2. Prazo de contratação

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O prazo de vigência da contratação decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços, quando necessária, será **de 1 (um) ano, desde que iniciado na vigência da referida Ata**, e em conformidade com as suas disposições. A contratação poderá ser prorrogável na forma dos Art. 105 e 106 da Lei N°14.133/2021.

A administração definirá a necessidade de estabelecimento de contrato para item que integra a Ata no caso de compra com entrega imediata e integral de bem adquirido e do qual não resulte obrigação futura, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

O prazo de vigência contratual compreende o período previsto para o fornecimento e entrega, sem prejuízo dos prazos de garantia estabelecidos na contratação, caso ocorram.

Havendo política de garantia estendida para item contratado, ela contempla o caráter acessório ao núcleo da contratação e, portanto, devem ser prestadas durante os prazos estabelecidos no instrumento contratual, sob pena de a Administração invocar as cláusulas da contratação, mesmo após o encerramento de sua vigência.

3.3. Renovação

Pela natureza dos itens que compõem o objeto, não haverá hipótese de renovação da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da demanda do CFA

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839), o parque de microinformática do CFA é composto por microcomputadores e *notebooks* que possuem tempo médio de vida de 7 (sete) anos e várias atividades são executadas por usuários com atividades realizadas com alta mobilidade.

A melhoria das condições de performance operacional dos usuários de equipamentos de microinformática é inquestionável dados os seguintes fatos:

- Escassez de notebooks para as demandas de usuários que possuem alta mobilidade;
- Desgaste natural de discos rígidos; e
- Falta de memória suficiente para atender às demandas dos programas utilizados.

Todos esses problemas têm acarretado perda de produtividade com o uso de microinformática, requerendo solução de melhoria do referido parque.

4.2. Das demandas dos demais participantes

Os participantes deste sistema de registro de preços manifestaram interesse em aquisição de bens de informática em resposta a Ofício do CFA (Ofício Circular 96 (SEI nº 1366798), acrescendo ao levantado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) itens de necessidades próprias, os quais devem contemplar seus respectivos processos administrativos para aquisição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo trata-se de aquisição sob demanda de equipamentos e *software* diversos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Compras Net e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

O Contratante não se obriga a solicitar a prestação de serviço de uma só vez, podendo solicitar quantidades previstas entre a mínima e a máxima definida para cada item., conforme necessidade demandada na ordem de serviço.

Serão observadas, nesta licitação e na execução do respectivo contrato, as regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. De negócio

Considerando que os itens objeto da contratação são de entrega única, os requisitos de negócio da contratação relacionam-se exclusivamente com o atendimento de:

1. Condições de regularidade fiscal quando da liquidação do pagamento do item fornecido;
2. Demandas de suporte e de garantia previstas no Edital e seus anexos, para o item fornecido, quando for o caso;
3. Comunicação eficaz e imediata entre as partes para tratamento de questões relativas à execução e à gestão do contrato;
4. Execução do descarte, quando previsto no Edital e seus anexos, para o item fornecido;
5. Os requisitos temporais e dos sociais, ambientais e culturais, previstos no Edital e seus anexos, para o item fornecido.

6.2. De capacitação

6.2.1. De treinamento prévio para implantação

O procedimento de implantação, por parte da contratada, limita-se a fornecimento do item requerido pelo contratante.

Assim, dispensa-se a necessidade de treinamento prévio a ser realizado por contratada a colaborador do contratante para a efetiva implantação (entrega) de qualquer item objeto de contratação descrito neste Termo de Referência.

O contratante deve dispor de pessoal com domínio de conhecimento para a implantação, seja para instalação ou configuração, qualquer que seja o item do objeto.

6.2.2. De qualificação para implantação

6.2.2.1. Da contratada

Não se aplica exigência de qualificação da contratada, nem de seu pessoal, seja de certificação, experiência profissional, formação acadêmica ou técnica, para implantação do objeto deste contrato.

6.2.2.2. Do contratante

O contratante deve dispor de pessoal qualificado para a instalação e configuração, qualquer que seja o item descrito neste Termo de Referência, visando atender ao processo de sua implantação.

6.3. De elementos acessórios à implantação

Na necessidade de elemento acessório à implantação, o requisito será explicitado, para o item que o exija, no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

Será aceitável o provimento do elemento acessório em formato digital, desde que haja a comunicação expressa do endereço eletrônico ao contratante, mantidos o fornecimento gratuito e irrestrito, o atendimento à efetiva implantação e o consentimento da entrega naquele formato, por parte do contratante.

Dentre os elementos acessórios à implantação, poderão ser propostos o

fornecimento de documentos ou amostras referentes aos produtos contratados.

6.4. **Legais**

Todo item integrante do objeto de contratação deste Termo de Referência deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com as categorias a que pertencem.

Requisitos legais específicos para cada item poderão ser explicitados, em detalhamentos próprios, devendo compor o **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

6.5. **De manutenção (preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa)**

A necessidade de manutenção de cada item será estabelecida em detalhamento próprio no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

6.6. **Temporais**

A definição de datas ou prazo de entrega de cada item será estipulado em detalhamento próprio no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência e explicitado na ordem de serviço de fornecimento.

6.7. **Sociais, ambientais e culturais**

Todo e qualquer acesso ou disponibilidade de informação, seja proveniente do item ou de elemento acessório deverá ser entregue no idioma Português Brasil.

6.8. **De arquitetura tecnológica**

Os requisitos de arquitetura tecnológica de cada item serão detalhados no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

6.9. **De projeto e de implementação**

Não se aplica ao conjunto de itens objeto desta contratação.

6.10. **De garantia e manutenção**

A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada ou por assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo item, compreendendo a substituição de partes, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

A garantia terá cobertura e validade em todo o território nacional.

Condições específicas de garantia, tais como atendimento de manutenção, troca ou correção de partes ou de funcionamento, deverão compor em detalhamento item correspondente no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**.

A contratada deverá informar, no início do contrato os canais de comunicação entre as partes contratantes para atendimento da garantia.

A garantia deverá prever ainda o prazo máximo de sua realização e seus custos, quando houver.

A garantia terá vigência própria e desvinculada da vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

O atendimento da garantia deverá ser realizado em horário comercial de funcionamento do contratante, bem como por técnico identificado e autorizado pela contratada.

Quando não mencionada na especificação do item, a validade da garantia do item deverá ser de 1 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data da emissão do termo de recebimento provisório.

Durante o período da garantia, a contratada obriga-se a substituir o item, ou parte dele, sem qualquer ônus para o contratante, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que o impeça de produzir a utilidade a que se destina, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o contratante.

O item ou parte substituta será novo, de primeiro uso, e original, apresentando padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao substituído.

O custo referente ao transporte e substituição estará coberto pela garantia e será de responsabilidade da contratada.

A contratada assumirá o ônus da prova de origem do fato gerador de substituição, quando esta ocorrer.

Os demais requisitos de garantia e manutenção, incluindo a comunicação entre as partes envolvidas de cada item objeto desta contratação serão detalhados neste Termo de Referência e no seu **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**.

6.11. **De segurança da informação**

A contratada deve conhecer a Política de Segurança da Informação do contratante, no ato do recebimento da ordem de serviço para fornecimento de item ou do termo contratual.

O fornecimento de item pela contratada deve estar em conformidade com esta política.

O pessoal encarregado pela entrega do item e pela realização do serviço de manutenção/garantia deverá ser devidamente identificado ao entrar nas instalações do contratante.

Somente os técnicos da contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.

Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade do contratante, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da contratada, bem como, de seus executores, sem expressa autorização da autoridade competente do contratante.

A contratada deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do contratante, sendo vedada àquela sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal deste, de acordo com os termos constantes do **Anexo II - Do sigilo e propriedade das informações**.

Todas as informações obtidas ou extraídas pela contratada quando da execução do fornecimento, garantia ou manutenção deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada a reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a contratada zelar por si e por seus sócios, empregados e assistência técnica quanto à manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados.

A contratada deverá dar ciência aos executores de entrega, garantia ou manutenção de item, de que a estrutura computacional do contratante não poderá ser utilizada para fins particulares e que suas atividades neste ambiente poderão ser auditadas.

A contratada deverá entregar ao contratante toda e qualquer documentação produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá ao contratante, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência da contratação e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

Os executores da contratada que atuarão na implantação e nos demais serviços previstos, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-lo a terceiros, sob pena de responder nas esferas civil, administrativa e penal, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência de ilícito.

A realização de qualquer procedimento de manutenção ou de assistência técnica deve respeitar a Política de Segurança da Informação do contratante.

6.12. **De metodologia de trabalho**

Não se aplica ao conjunto de itens objeto desta contratação.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. **Local de entrega**

Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas ordens de serviço emitidas pelos requerentes, participantes ou aderentes à ata de registro de preços.

7.2. **Ciclo de vida do objeto**

7.2.1. **Fornecimento**

7.2.1.1. **Da ordem de serviço para fornecimento**

O fornecimento de um item deverá ser efetuado em conformidade com ordem de serviço despachada pela pessoa competente, definida em contrato do respectivo órgão contratante.

Na ordem de serviço, deverá ser informado:

- a) Item da ata;
- b) Descrição do item;
- c) Quantidade a ser adquirida;
- d) Valor unitário;
- e) Valor total do item;
- f) Dotação orçamentária do item;
- g) Valor total da aquisição;
- h) Local de entrega;
- i) Dados de contato do fiscal (nome, e-mail corporativo, telefone corporativo); e
- j) Horários de atendimento (para recebimento dos itens).

Quaisquer outras instruções gerais relacionadas ao fornecimento dos itens de interesse devem ser informadas à contratada na ordem de serviço, desde que não implique ônus não previsto na ata de registro de preços a este.

7.2.1.2. **Do prazo de entrega**

O licitante registrado que vier a fornecer item da ata, deverá efetuar a sua entrega em até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da ordem de serviço emitida pelo Contratante, contendo a nota de empenho devidamente assinada.

O item deverá ser entregue em dia, horário e local informados na ordem de serviço, pelo contratante, por conta e risco do licitante registrado, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

O item deverá ser entregue de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

7.2.1.3. **Considerações gerais para o fornecimento**

Correrão, por conta do licitante registrado, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do item.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou entregue o item fora dos padrões exigidos.

Atendimento pleno aos requisitos gerais da contratação e específicos do item a ser fornecido, conforme definido neste Termo de Referência.

Havendo mais de um item na ordem de serviço, a remessa será única.

7.2.2. **Recebimento**

O recebimento será realizado pela pessoa designada pelo contratante como fiscal do contrato.

7.2.2.1. **Recebimento provisório**

O recebimento provisório será realizado e comunicado ao licitante registrado no prazo de até 10 (dez) dias da entrega, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2.2.2. **Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo será realizado e comunicado ao licitante registrado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação citada não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo realizado vincula o contratante a realizar o pagamento do item fornecido ao licitante registrado.

7.2.3. **Considerações gerais do recebimento**

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Havendo diferença de quantidade ou de partes, o contratante determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento provisório ou definitivo do item não exclui a responsabilidade da licitante registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.4. Critérios gerais de aceitabilidade

Os itens serão recebidos de forma provisória e, após as verificações necessárias, de forma definitiva.

Os itens fornecidos devem ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não poderão estar fora de linha de fabricação, pelo menos nos 90 (noventa) dias seguintes, contados da data da assinatura da nota de empenho, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial da contratação. Configurada esta inexecução, a contratada deverá substituir todos os itens que não atenderem a estas exigências, no prazo de 10 (dez) dias.

É permitida a oferta de itens que possuam especificação superior, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 (noventa) dias.

Os itens fornecidos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2.5. Critério de aceitabilidade de item substituto a item registrado

O novo item deverá ser submetido a teste de conformidade pelo Órgão Gerenciador e, caso aprovado, passará a ser o novo modelo de item a ser entregue para as contratações futuras provenientes da Ata de Registro de Preços vigente.

O recebimento definitivo ocorrerá quando todos os itens forem avaliados como em conformidade. Vide seção "**Método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo**".

7.2.6. Critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade de cada item serão declarados em detalhamento próprio no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

7.2.7. Garantia e manutenção

O fiscal técnico notificará a contratada da necessidade de execução da garantia por meio de chamado técnico por meio de comunicação previamente definido pela contratada.

O prazo de realização da garantia é de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação. Este prazo pode ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, se aceita pelo contratante.

Havendo a prorrogação citada, a contratada fornecerá item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução da garantia.

O contratante estará autorizado a contratar empresa diversa para executar a garantia, na hipótese de não atendimento da contratada, e a exigir desta o reembolso pelos custos respectivos. A garantia do item será preservada na sua execução por empresa diversa, neste caso.

Os fiscais requerente e técnico deverão validar que a realização da garantia, qualquer que seja a parte do item coberto, com padrão de qualidade, validade ou desempenho igual ou superior ao inicialmente fornecido.

A garantia será prestada por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela contratada.

Para item material, durante o período de garantia, a contratada a realizará no local de entrega daquele item.

Para o atendimento da garantia, a contratada não poderá utilizar material de reposição improvisado; peças ou equipamentos que vierem a ser substituídos deverão ser novos e originais, fornecidos ou homologados pelo fabricante para uso próprio do item submetido à manutenção.

Havendo necessidade de substituição de item em garantia, o prazo máximo para reposição será de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação do problema.

Para toda execução de manutenção corretiva, com ou sem substituição de item ou parte dele, a contratada fará relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ajustes efetuados, peças substituídas, identificação do executor e quaisquer outras anotações pertinentes.

A contratada não poderá argumentar como motivo para postergar eventual manutenção em item, se este estiver usando software, dentre os software instalados originalmente, incluindo firmware, que não esteja em sua última versão. Exceção é feita se a contratada tiver notificado e apresentado documentação correlacionando a falha detectada com a versão de software instalada.

Com o fornecimento do item, deve-se entregar a relação de empresas de assistência técnica especializadas e de centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão manutenção corretiva, bem como promover a atualização do cadastro de assistência sempre que for alterada, bem como a cada 6 (seis) meses.

7.2.8. **Descarte**

A contratada de todo equipamento eletrônico deverá fornecer, com a sua entrega, instruções para descarte, bem como indicar os canais para seu recebimento no processo de descarte.

7.2.9. **Níveis de serviço e de qualidade**

Os níveis de serviço e de qualidade de cada item serão declarados em detalhamento próprio no **Anexo I - Descrição Completa dos Itens**, deste Termo de Referência.

7.3. **Responsabilidades**

7.3.1. **Do órgão gerenciador**

Cumprir as obrigações previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial à Seção V - Do Sistema de Registro de Preços.

7.3.2. **Do contratante**

Nomear fiscais requisitante, técnico e administrativo do contrato para que seja possível acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

Encaminhar formalmente a demanda, por meio de nota de empenho/ordem de fornecimento de bens ou serviços ou termo de contrato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência

Notificar a contratada de qualquer irregularidade no fornecimento dos bens;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de designação expressa;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

Efetuar pontualmente o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em prazo, condições e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

Cumprir demais obrigações descritas neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos

pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3.3. **Dos fornecedores registrados**

Aceitar os termos e condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado no Edital;

Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo órgão gerenciador para execução da ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições exigidas no Edital;

Comunicar ao Órgão Gerenciador da Ata, em até 5 (cinco) dias do fato, toda ocorrência de descontinuidade ou de alteração em item proposto e registrado;

Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

7.3.4. **Da contratada**

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso), na qual constarão as indicações referentes a **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

Fornecer o objeto acompanhado do manual do usuário e dos documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas, com uma versão em Português Brasil, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais responsáveis pela contratação, inerentes à execução do objeto contratual;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Assumir toda despesa decorrente de manutenção corretiva realizada durante o período de garantia;

Informar previamente e por escrito, ao contratante, o responsável por execução de manutenção corretiva, quando esta ocorrer;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega do item (ou do que o substituir), os motivos que impossibilitem o cumprimento de qualquer prazo previsto, com a devida comprovação;

Comunicar à contratante qualquer anormalidade verificada na realização de qualquer serviço;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da licitação objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Reparar quaisquer danos diretamente causados ao contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo contratante. A forma de reparo será . Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da contratada, esta pagará ao contratante o valor correspondente, mediante depósito em conta corrente do contratante, a ser informada pela autoridade competente, no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa;

Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos itens fornecidos, na forma e nos prazos estabelecidos, independente da abertura de compartimentos ou do acréscimo de componentes, operada por técnicos da contratada;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

Entregar ao setor designado, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Cumprir todas as demais obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Papéis de acompanhamento e fiscalização

8.1.1. O contratante designará os seguintes fiscais:

1. Requerente, empregado da área requisitante, indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional do item contratado, conforme previsto no Edital e seus anexos;
2. Técnico, empregado da área de TIC da entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato, executando:
 - Verificação do atendimento das especificações técnicas do item fornecido, auxiliando o fiscal requerente a constatar a sua conformidade com o Edital e seus anexos; e
 - Apoio ao fiscal requerente na elaboração de comunicação à contratada, quando necessária a solicitação de demanda de assistência técnica ou manutenção prevista no Edital e seus anexos.
3. Administrativo, empregado da área administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, previstos no Edital e seus anexos, tais como:
 - Verificação das condições de regularidade fiscal, para fins de pagamento;
 - Apoio ao fiscal requerente no processo de apuração de dano causado ao contratante, por força da execução do contrato, e caracterização de sua autoria;
 - Registro e encaminhamento de comunicação à autoridade competente dos atos de fiscalização; e
 - Atendimento das garantias contratuais.

8.1.2. A contratada designará preposto, observando:

- A contratada deve manter representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- Os contatos do representante devem ser informados no ato da formulação do contrato ou da resposta à ordem de serviço;
- A indicação de novo preposto deve ser feita oportunamente por iniciativa da contratada para que a comunicação entre as partes seja mantida de forma efetiva; e
- O contratante fica desonerado de qualquer prejuízo causado à contratada pela falha de comunicação provocada pela mudança de preposto.

8.2. Comunicação entre as partes

Tipo	Objeto	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade	Observação
Nota de Empenho/Ordem de fornecimento de Bens	Pedido de início do fornecimento de bens	Gestor da contratação e fiscais requerente e técnico	Representante legal da contratada ou preposto	Processo administrativo eletrônico (SEI), relacionado ao processo do contrato	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI
Termo de compromisso de manutenção de sigilo	Solicitação de ciência e assinatura do termo	Gestor do contrato e fiscais requerente e técnico	Representante legal da contratada ou preposto	Físico ou correio eletrônico	Após o pedido de início do fornecimento do item	Documento deve ser assinado. Se for eletrônico, o documento deve ser assinado com assinatura avançada
Termo de recebimento provisório	Informação sobre o recebimento provisório de item	Fiscais requerente e técnico	Representante legal da contratada ou preposto	Correio eletrônico	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI
Informação	Ocorrência da contratação	Gestor da contratação / Representante legal da contratada ou preposto	Representante legal da contratada ou preposto / Gestor da contratação	Correio eletrônico	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI, se emitido por gestor da contratação
Requerimento	Situação da contratação	Gestor da contratação / Representante legal da contratada ou preposto	Representante legal da contratada ou preposto / Gestor da contratação	Correio eletrônico	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI, se emitido por gestor da contratação
Termo de recebimento definitivo	Informação sobre o recebimento definitivo de item	Fiscais requerente, técnico e administrativo	Representante legal da contratada ou preposto	Correio eletrônico	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI
Nota	Informação de nota de acompanhamento de execução do contrato	Fiscais requerente, técnico e administrativo	Gestor da contratação	Processo administrativo eletrônico (SEI), relacionado ao processo do contrato	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI
Atesto de nota fiscal	Informação de confirmação de fornecimento do item	Fiscal requerente	Área financeira do contratante	Processo administrativo eletrônico (SEI), relacionado ao processo do contrato	Por demanda	Documento assinado com assinatura simples SEI
Nota fiscal	Documento fiscal que registra a transferência do item para o contratante	Representante legal da contratada ou preposto	Área de compras do contratante	Correio eletrônico	Por demanda	Documento deve ser enviado para fatura@cfa.org.br
Comprovante de regularidade para fins de pagamento	Documento que demonstra a manutenção das condições de habilitação da contratada, exigida na licitação	Representante legal da contratada ou preposto	Área de compras do contratante	Correio eletrônico	Por demanda	Documento deve ser enviado para fatura@cfa.org.br
Execução da garantia contratual	Chamado técnico	Fiscal técnico	Suporte técnico da contratada	Meio definido pela contratada	Por demanda	-

Os contatos de correio eletrônico da contratada e do contratante deverão ser definidos em expediente prévio entre as partes, com interlocução do fiscal administrativo.

8.3. Método de avaliação da conformidade do item

8.3.1. Avaliação dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas

ao recebimento provisório

O fiscal administrativo fará contagem elementar da quantidade e valores de itens fornecidos, com base na indicação das informações discriminadas em nota fiscal.

8.3.2. Método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo

O item entregue será avaliado pelo fiscal técnico, a partir da data de emissão do termo de recebimento provisório, usando como insumos as especificações técnicas do referido item e demais requisitos gerais que lhe forem pertinentes.

O item recebido será avaliado da seguinte forma, para fins de emissão do termo de recebimento definitivo:

1. Teste de funcionamento e conferência das características do item, com suporte da documentação fornecida pelo fabricante e pela contratada, no caso de equipamento completo e pronto para uso;
2. Conferência das características, no corpo do item, com suporte da documentação fornecida pelo fabricante e pela contratada, no caso de componente ou peça a ser instalada em equipamento;
3. Conferência das características, na documentação fornecida pelo fabricante e pela contratada, no caso de programa de computador, qualquer que seja seu tipo.

A avaliação será obrigatória em todo item entregue do mesmo tipo, quando a quantidade fornecida for até 3 (três).

A avaliação será obrigatória em, no mínimo, 3 (três) itens do mesmo tipo, quando a quantidade fornecida for maior que 3 (três).

A contratada fica obrigada a corrigir requisito não conforme ou substituir o item, durante a vigência da sua garantia, se identificada não conformidade com os requisitos esperados. O ônus exclusivo de execução do ajuste será da contratada.

A notificação da não conformidade interrompe a contagem de prazo da garantia até a data de emissão do termo de recebimento definitivo do item corrigido.

O tratamento da não conformidade deve ocorrer no prazo definido na seção "**Critérios gerais de aceitabilidade**".

8.4. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução

Durante o processo de pagamento, o contratante efetuará consultas nos órgãos competentes e requererá da contratada os documentos hábeis que comprovam o cumprimento da contratada de manter estas condições.

A solicitação à contratada será realizada por meio de requerimento, emitido pelo gestor do contrato.

8.5. Infrações e sanções administrativas

A aplicação de infrações e sanções administrativas será regulada na forma dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e ainda:

- A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, será de no máximo 20% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021;
- A multa aplicada poderá ser descontada do pagamento devido pelo contratante ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
- Para efeito de aplicação de multa, o valor do contrato será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas; e
- A advertência será aplicada em caso de falta que não acarrete prejuízos significativos para o contratante.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

De violação de segurança da informação

Será considerada infração contratual e sujeito a consequências previstas no item

anterior a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

8.5.1. **De habilitação fiscal, social ou trabalhista não regular**

Constatando-se situação de não regularidade do fornecedor contratado, o fiscal administrativo deve informar imediatamente a autoridade competente para comunicar advertência, por escrito, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o contratado regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver com algum dos comprovantes irregular.

8.6. **Garantias de execução contratual, quando necessário**

Não há exigência de garantia contratual da execução, pois não há riscos com impacto significativo para o contratante, caso aconteça a não execução do contrato.

8.7. **Reuniões**

Não se aplicam reuniões entre contratante e contratada para a realização do objeto.

8.8. **Registros de fiscalização**

Os registros de fiscalização devem ser efetuados no processo administrativo relacionado ao da ordem de serviço ou de contrato, visando à racionalização dos demais processos administrativos decorrentes dos atos de fiscalização e gestão contratual.

Dentre os registros devem haver os relacionados à execução efetiva do contrato e ao atendimento dos requisitos por parte das contratadas. Na ocorrência de descumprimento, os fatos devem ser registrados e conhecidos pela autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

8.9. **Forma de encaminhamento de demandas de correção**

Definida na seção "**Comunicação entre as partes**".

8.10. **Procedimentos para encaminhamento das notas fiscais e pagamento**

Definidos na seção "**Comunicação entre as partes**".

8.11. **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do fornecimento dos itens relacionados no objeto da licitação.

8.12. **Alteração subjetiva**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou por outra pessoa jurídica, desde que:

1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.13. **Prorrogação contratual**

O contrato de serviço e fornecimento contínuo decorrente do Edital poderá ser

prorrogado sucessivamente, respeitados a vigência prevista em Lei e o atestado da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.14. **Extinção do contrato**

O contratante terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção citada ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

A extinção contratual será regulada na forma dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, constantes no CAPÍTULO VIII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS daquela Lei.

O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- Indenizações e multas.

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, Art. 139, III, alíneas "a" e "c" e Art. 139, IV, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- Execução da garantia contratual para:
 - ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - pagamento das multas devidas à Administração Pública; e
- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

8.15. **Nulidade do contrato**

A nulidade contratual será regulada na forma dos artigos 147 a 150 da Lei 14.133/2021.

8.16. **Meios alternativos de resolução de controvérsias**

A resolução de controvérsias será regulada na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021.

9. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1. **Critério de medição**

A contagem da quantidade de cada item solicitado na ordem de serviço é o critério de medição da entrega, confrontada com a quantidade registrada na nota fiscal emitida.

9.2. **Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado em favor da contratada através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança ao contratante e o atesto da nota fiscal pelo fiscal requerente do contrato ou da ordem de fornecimento.

O valor unitário de cada item constante na nota fiscal deverá corresponder ao valor unitário definido na proposta final apresentado pelo fornecedor no processo licitatório.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

A nota fiscal ou fatura deverá necessariamente ser apresentada com os elementos essenciais do documento, tais como:

1. Descrição do serviço conforme a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003;
2. Prazo de validade;
3. Data da emissão;

4. Dados do contrato e do contratante;
5. Período de prestação dos serviços;
6. Valor a pagar; e
7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal virá acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho e de relatório de atividades prestadas pela contratada, com a descrição dos serviços e seus valores correspondentes.

Caso a contratada goze de algum benefício fiscal, esta se responsabilizará pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN competente da Secretaria da Receita Federal.

O contratante poderá efetuar consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores dos comprovantes de regularidade requeridos.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação das regularidades citadas.

Encontrando-se a contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

Após apresentada a referida comprovação, a contratada se responsabilizará por comunicar ao contratante qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao contratante.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade do contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Caso o contratante não efetive o pagamento no prazo previsto, estará sujeito ao pagamento com atualização financeira de acordo com a variação do IGP-M/FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.

Não caberá pagamento de atualização financeira à contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto ao fornecimento do objeto.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual. Havendo tal pendência e penalidades impostas pelo contratante, este poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, efetuar a cobrança judicialmente.

A contratada deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato ou ordem de fornecimento específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contratada será notificada para seu cancelamento e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.

O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a realização do objeto não estiver de acordo com a especificação exigida.

9.3. **Reajuste**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

A mesma fórmula se aplica ao caso de contrato firmado, sendo de competência do contratante a realização do reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Havendo aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores, para fins de registro na Ata de Registro de Preços, será feita pelo pregoeiro, considerando o atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital e o menor preço, por item, apresentado em proposta comercial.

10.1. Proposta comercial

Os preços serão ofertados na condição de preço à vista para pagamento após a entrega e aceite dos produtos, em proposta comercial, contendo identificação da proponente e do seu representante legal e devendo ser apresentada sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta comercial deverá conter:

1. Nome, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta;
3. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.
4. Descrição de cada item ofertado, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total, em moeda nacional (R\$);

Juntamente com a proposta de preços, a proponente deverá apresentar:

1. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no Edital;
2. Declaração de que a proposta inclui todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente, assim como previsão de custos referentes à mão de obra envolvida na execução do contrato, e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de cada item proposto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos quais se pode constatar, pelo menos, o fornecimento de itens compatíveis com a especificação dos itens correspondentes no objeto

desta licitação, atendido o prazo estabelecido pelo contratante emissor do atestado.

Item de proposta será cancelado se algum dos casos abaixo ocorrer:

1. Erro de cálculo, quando evidente;
2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que levem o CFA a concluir que houve equívoco;
3. Prova de que a especificação foi mal interpretada e oferecido item diferente do que solicitado; e
4. Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário da mesma forma que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço de cada item que atenda às especificações técnicas correspondentes.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação do órgão participante Conselho Federal de Administração e dos itens requeridos pelos demais órgãos participantes constam desse processo e referenciadas no ANEXO III - VALOR ESTIMADO E QUANTITATIVOS.

Essas estimativas contém levantamento de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente e a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Os requisitos de formação dos preços - memórias de cálculo; documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos - estão discriminados no ANEXO III - VALOR ESTIMADO E QUANTITATIVOS.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de registro de preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na dotação orçamentária programada pela área requisitante do contratante, e constarão da emissão da respectiva autorização de fornecimento.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Definições

Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais da Administração Pública.

Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as características de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital e nas respectivas propostas apresentadas.

Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório para registro de preços, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços previsto nesta licitação será o Conselho Federal de Administração.

A quantidade descrita no **Anexo III - Valor estimado e quantitativos máximos** é a estimativa máxima para contratação, não estando os órgãos participantes obrigados a adquirirem a quantidade total estimada, podendo optar pela aquisição integral, parcial ou mesmo pela NÃO aquisição dos produtos cujos preços serão registrados.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a contratarem, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Deverão ser prioritariamente adquiridos os produtos das cotas reservadas,

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo indicado na cláusula **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste Termo de Referência. A Ata de Registro de Preços representa compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, observados os requisitos de publicidade e economicidade e as seguintes condições:

- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, formando de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses descritas na subseção **Hipóteses de uso do cadastro de reserva**;
- O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

Hipóteses uso do cadastro de reserva

- Cancelamento do registro do fornecedor que descumprir as condições do registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Cancelamento do registro de preços por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o comprimento da ata comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Serão registrados na ata de registro de preços na seguinte ordem:

- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado. Se houver mais de um licitante nesta situação, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

No ato da homologação, o ordenador de despesas do TR

E/RN convocará os demais licitantes para que se manifestem sobre o interesse de reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para formação do cadastro de reserva, hipótese na qual a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

A relação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora deverá constar da Ata de Registro de Preços.

Os procedimentos de aceitabilidade das novas propostas ajustadas, bem como as condições de habilitação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços, só serão realizados por ocasião de sua convocação para contratação, se for o caso.

O Registro de Preços decorrente desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que tratam os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Os contratos decorrentes do Registro de Preços serão formalizados conforme as regras deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da Ata de registro de preços

Para efeito da Ata, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e a ata assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas na ata.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do órgão gerenciador, não eximirá o fornecedor registrado de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; já o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Constituem motivos incondicionais para a rescisão da Ata as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

14.2. **Do contrato**

A formalização do contrato será regulada conforme previsto nos Arts. 89 a 95 da Lei 14.133/2022.

14.3. **Da formalização da ata de registro de preços**

O sistema de registro de preços será firmado pela Administração do órgão gerenciador, nos termos da Seção V - Do sistema de registro de preços - Arts. 82 a 85 da Lei 14.133/2022, no que se referir ao objeto deste termo de referência.

Integrante Administrativo: Tainara Bianca Veloso Leite

Integrante Técnico: Leonardo dos Santos Alencar

Integrante Requisitante e responsável pela Coordenação de TIC: José Carlos de Araújo Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Coordenador(a) Interino(a) de Informática**, em 04/04/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tainara Bianca Veloso Leite, Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 04/04/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo dos Santos Alencar, Técnico(a) em Suporte de Redes**, em 04/04/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1780173** e o código CRC **D1776152**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

I - Descrição completa dos itens, constante deste termo de referência.

Todos os itens devem ser entregues atendendo, no mínimo, os requisitos definidos em suas descrições completas abaixo:

1. **Dos notebooks:**

1.1. Não serão admitidos configurações e ajustes que afetem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não homologado pelo fabricante do equipamento.

1.2. Placa Mãe:

- a) De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não produzida em regime de OEM ou personalizada;
- b) Com número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos;
- c) 2 (dois) slots de memória RAM, com fornecimento de, pelo menos, 1 (um) módulo de 8 GB de Memória SDRAM DDR4, ou superior -

frequência 3.200MHz, ou superior, expansível a no mínimo 32GB;

d) Conectores (mínimo): 4 USBs, sendo no mínimo 3 delas padrão 3.2 sendo uma delas Type-C; 1 RJ-45; 1 saída HDMI; 1 entrada Energia - AC power;

1.3. Microprocessador:

a) Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.4GHz, cache de 8MB, com arquitetura de 4 cores/8 threads;

b) Deverá atingir índice médio de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

c) O processador deverá ser no mínimo de 2021 ou mais recente;

1.4. BIOS:

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;

b) Setup com suporte a língua Portuguesa ou inglesa;

c) Atualizações disponíveis no site do fabricante;

d) Contém campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

e) Possui sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS,

f) Possui função Wake-on-lan.

1.5. Unidades De Armazenamento:

a) 1 (uma) unidade de SSD de 256GB, NVMe M.2 com velocidades mínimas de leitura de 1900MB/s e escrita de 1000 MB/s;

b) A unidade SSD deve suportar a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

c) 1 (um) leitor de cartão de memória micro SD integrado ao gabinete;

1.6. Adaptador / Display De Vídeo:

a) Controlador de vídeo com no mínimo 1.5GB memória compartilhada, com suporte ao Microsoft DirectX 12;

b) Um Display LED 14 polegadas antirreflexo (com resolução de 1920x1080);

c) WebCam 0.92mp HD integrada ao gabinete;

1.7. Áudio:

a) Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);

b) Deverá possuir alto falante 2w e microfone embutidos;

1.8. Comunicação:

a) Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows e Linux; Mínimo de 1 (um) conector RJ45,

b) Wireless padrão 802.11ax (1600Mhz, 2x2) + Bluetooth 5.1 ou superior;

1.9. SEGURANÇA:

a) Deverá possuir leitor biométrico integrado;

b) A tela deve possuir dobradiças metálicas;

1.10. Teclado E Mouse:

a) Teclado padrão ABNT2 com iluminação traseira;

b) Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

1.11. Especificações E Acessórios:

a) Deverá estar acompanhado de maleta do mesmo fabricante do

equipamento, todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação e fonte.

b) CA; Bateria de no mínimo 54Whr, compatível com carga expressa;

c) Deverá possuir slot Kensington;

d) Peso máximo do equipamento 1,7 KG

1.12. Sistema Operacional:

a) O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Pro 64 bits, em português do Brasil, pré-instalado;

b) O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

1.13. Certificações e declarações:

a) Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.

b) A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.

c) Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

d) A empresa deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members> ;

e) Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;

f) Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;

g) O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances) em todas as substâncias:

2. Das memórias **RAM, tipo 1:**

a) Arquitetura: DDR3, Frequência: PC3-10600 1333MHz, Memória: 1x 4GB, tipo DIMM 240 pinos, Tensão: 1,5V;

3. Das memórias **RAM, tipo 2:**

a) Arquitetura: DDR3, Frequência: PC3-12800U 1600MHz, Memória: 1x 4GB, tipo DIMM 240 pinos, Tensão: 1,5V;

4. Dos dispositivos sólidos **SSD SATA:**

a) SSD Interface: SATA3, 6Gb/s compatível com SATA2, Tecnologia: NAND TLC, Fator de forma: 2.5", Memória: 240GB Velocidade de Leitura Sequencial mínima: 500 MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial mínima: 400MB/s;

5. Dos adaptadores dos **SSD SATA:**

a) Adaptadores suporte de SSD ou de HDD 2.5" para baia fator de forma 3.5", Material: predominantemente metal, com parafusos;

6. Dos dispositivos sólidos **SSD NVMe:**

a) SSD, Memória mínima: 480 GB, Tecnologia: NAND TLC, Velocidade de leitura sequencial: superior a 2.000 MB/s, Velocidade de escrita sequencial: superior a 2.000 MB/s, Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 lanes (pistas) x4, Conector M.2;

7. **Microcomputadores tipo 1 com monitor:**

7.1. Processador:

a) Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.

b) O processador deverá ter, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads.

c) O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

d) Memória cache total de, no mínimo, 18MB.

e) Clock base de 2.8 GHz ou superior.

f) Deverá atingir índice de pontuação média de no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Obrigatoriamente no mínimo da última geração do processador disponibilizado no Brasil.

g) Dissipador e cooler adequados;

h) O processador deverá ser no mínimo de 2021 ou mais recente;

7.2. Memória Principal:

a) Dotada com tecnologia DDR-4, mínimo de 3.200MHz, do tipo SDRAM;

b) Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada;

c) Suporte à tecnologia Dual Channel;

d) Suporte a 64GB de memória.

7.3. BIOS:

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;

b) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

c) Compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria membros;

d) Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno, Unidades de Armazenamento, Boot do sistema operacional, Funcionalidade de portas USB, Interface gráfica, Processador, e Memória RAM;

e) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

f) Segurança da BIOS: Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS;

g) Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

h) Atualizações disponíveis no site do fabricante;

7.4. Placa mãe:

a) De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não produzida em regime de OEM ou personalizada;

b) Com número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos;

c) Mínimo de 2 (dois) slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16;

d) Mínimo de 1 slot PCI express mini card slot ou M.2;

e) Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

f) Conectores: mínimo de 8 portas USB, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais), externas nativas, não sendo permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores;

7.5. Unidades de disco

a) Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;

b) 1 unidade de SSD de, no mínimo, 256GB, NVMe M.2 com velocidades mínimas de leitura de 1900MB/s e escrita de 1000 MB/s;

c) A unidade SSD deve suportar a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring,

Analysis and Reporting Technology);

d) 1 unidade de disco rígido de, no mínimo, 500GB e, pelo menos, 7200rpm;

e) A unidade de disco rígido deve suportar as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

7.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

a) Suporta os protocolos WOL e PXE;

b) Capacidade de operar a 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede para taxas inferiores;

c) Capacidade de operar no modo full-duplex;

d) Suporte ao protocolo SNMP;

e) Conector RJ-45 fêmea;

7.7. Controladora de vídeo:

a) Capacidade mínima de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

b) Dois conectores de vídeo digitais no padrão HDMI e DisplayPort;

c) Uma conexão VGA;

d) Suporte a DirectX 12;

e) Suporte a 3 monitores simultaneamente.

7.8. Controladora de áudio integrada High Definition:

a) Integrada à placa mãe;

b) Conector frontal para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

c) Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.

7.9. Gabinete:

a) Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8.5L;

b) Mecanismo de abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);

c) 2 slots internos para disco rígido SATA 3.0;

d) Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência energética mínima de 92%, com certificações 80PLUS e Energy Star (ou certificações superiores), comprovadas no site www.energystar.gov;

e) Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;

f) Com sensor de intrusão.

7.10. Periféricos Externos:

7.10.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito OEM nem personalizações;

a) Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas ou superior;

b) Resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60Hz;

c) Conectores de entrada nativos (quantidades mínimas): 1 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um Conector DisplayPort (DP) e um conector HDMI;

d) Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;

e) Tempo de resposta de 8ms ou menor.

f) Contraste 1000:1

g) Tela anti-reflexiva;

h) Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;

- i) Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô e rotação lateral;
- j) Acompanha todos os cabos e acessórios originais necessários para seu funcionamento;
- k) Slot para trava tipo Kensington;

7.10.2. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:

- a) Teclas de Iniciar e de Atalho do MS - Windows;
- b) Mudança de inclinação do teclado;
- c) Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- d) Bloco numérico separado das demais teclas;
- e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- f) Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido;

7.10.3. Mouse Ótico com conector USB

- a) Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 3000ppp;
- b) Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido;
- c) Com mouse-pad;

7.11. Sistema Operacional:

- a) O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Pro 64 bits, em português do Brasil, pré-instalado;
- b) O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

7.12. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

- a) O equipamento (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- b) Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- c) O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- d) O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- e) O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- f) O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- g) Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- h) Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- i) Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir

do n.º de série dos mesmos.

8. **Monitor:**

- a) Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas ou superior;
- b) Resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
- c) Conectores de entrada nativos (quantidades mínimas) : 1 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um Conector DisplayPort (DP) e um conector HDMI.
- d) Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
- e) Tempo de resposta de 8ms ou menor;
- f) Contraste 1000:1;
- g) Tela anti-reflexiva;
- h) Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica;
- i) Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô e rotação lateral;
- j) Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- k) Slot para trava tipo Kensington;

9. **Impressora:**

9.1. Requisitos gerais:

- a) Velocidade de impressão mínima: 20 ppm (papel A4);
- b) Volume de impressão mensal mínimo: 5.000 páginas;
- c) Memória de impressão (mínimo): 256 MB;
- d) Conectividade: Ethernet 1000 Base-T, USB 2.0 (mínimo), e Wi-Fi 802.11n (mínimo);
- e) Idioma da interface: Português brasileiro;
- f) Energização: Tensão de 220–240 VAC; ou Tensão de 120-127V, com fornecimento de conversor para 220-240 VAC, apropriado para a impressora;
- g) Se fornecido o conversor, a contratada deverá declará-lo em nota fiscal, identificando-o com marca, modelo e número de série.

9.2. Requisitos de impressão:

- a) Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi;
- b) Linguagens de descrição de página: PCL® 5e e 6; PS 3 ou compatível;
- c) Recursos de impressão: frente e verso; rascunho; monitoramento de impressão (interface local ou cliente); várias páginas em 1 (até 4, pelo menos); impressão de arquivos nos formatos PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A, a partir de USB (diretamente ou para computador); exclusão de trabalhos em pool de impressão; marca d'água;
- d) Sistema operacional suportado: MS Windows 10 Pro e superior;
- e) Fontes: PostScript e PCL;
- f) Driver próprio de gerenciamento e atualização;

9.3. Requisitos de digitalização:

- a) Colorida e em preto e branco;
- b) ADF: Com inversão (RADF) ou dual scan (DSDF);
- c) Área do vidro de digitalização: deve cobrir, pelo menos, papel ofício;
- d) Resolução (máx.): suporte a 600 x 600 dpi;
- e) Profundidade de bit Cores de 24 bits/nível de cinza de 8 bits;
- f) Redução/Ampliação 1/4 a 4 vezes o tamanho original;
- g) Protocolos de arquivamento de rede: FTP; SMTP; SMB; sFTP ou IPsec;

h) Formatos de arquivo: JPG; TIFF; PDF; PDF pesquisável por OCR; e PDF/A;

i) Compatibilidade de driver de digitalização: WIA; TWAIN;

j) Destinos de digitalização: pasta; USB; e-mail; FTP.

9.4. Requisitos de cópia:

a) Recursos: Supressão automática de fundo; controle de brilho, saturação, nitidez; redução/Ampliação 1/4 a 4 vezes o tamanho original; várias páginas em 1 (até 4, pelo menos).

9.5. Requisitos de recursos de segurança:

a) Autenticação da rede; permissões de operação com base na função; filtragem de endereços IP; SSL; IPSec.

9.6. Requisitos de contabilidade:

a) Cópia, impressão e digitalização.

9.7. Requisitos de manuseio do papel:

a) ADF com capacidade para, pelo menos, 40 folhas; suporte a papel ofício (216 mm x 356 mm);

b) Bandeja manual com capacidade para, pelo menos, 10 envelopes (8 mm, cada); suporte a papel ofício (216 mm x 356 mm);

c) Bandeja 1 com capacidade para, pelo menos, 250 folhas; suporte a papel ofício (216 mm x 356 mm)

d) Saída do papel com capacidade para, pelo menos, 100 folhas.

9.8. Requisitos de gerenciamento do equipamento:

a) De rede: TCP/IP: HTTP/HTTPS, IPv4/IPv6, FTP;

b) De administração: DHCP, SNMP, WINS, HTTP, HTTPS, TLS, SMTP, mDNS.

9.9. Requisitos de integração:

a) Disponibilidade de arquitetura de integração para desenvolvimento próprio de soluções customizadas de fluxos de processos.

9.10. Itens acessórios inclusos;

a) Cartucho de toner padrão;

b) Cilindro;

c) CD** de software e documentação: Segurança, Regulamentação, Reciclagem e Descarte, Drivers de impressão e Certificado de garantia Guias** de instalação e de uso, Cabo de alimentação **;

****Conteúdo no Idioma Português brasileiro**

9.11. Referências básicas: Multifuncional VersaLink Xerox B405; Ricoh SP 3710SF/SP, MFC-L5902DW, SL-M4080FX

10. Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64: Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard, idioma português, com opção de Downgrade para MS Windows 2019.

11. Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64: Licença perpetua MS Windows 11 Pro, idioma português, com opção de Downgrade para MS Windows 10 Pro.

12. Licença perpétua MS Office 2021 Home & business: Licença perpétua MS Office 2021 Home & business, idioma português.

13. **Microcomputador tipo 2 com monitor:**

13.1. Processador:

a) Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado.

b) O processador deverá ter, no mínimo, 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads.

c) O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits.

d) Memória cache total de, no mínimo, 25MB.

e) Clock base de 2.0 GHz ou superior.

f) Deverá atingir índice de pontuação média de no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

g) Deverá ser da última geração do processador disponibilizado no Brasil.

13.2. Memória Principal:

a) Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM;

b) Mínimo de 8 (oito) GB de memória instalada;

c) Suporte à tecnologia Dual Channel;

d) Suporte 4 slots e expansão a 128GB de memória.

13.3. BIOS:

a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou OEM;

b) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;

c) Compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members> na categoria membros;

d) Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno, Unidades de Armazenamento, Boot do sistema operacional, Funcionalidade de portas USB, Interface gráfica, Processador, e Memória RAM;

e) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

f) Segurança da BIOS: Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS;

g) Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

h) Atualizações disponíveis no site do fabricante;

13.4. Placa mãe:

a) De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;

b) Com número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos;

c) Mínimo de 2 (dois) slots PCI-E sendo no mínimo um deles PCI-E x16;

d) Mínimo de 1 slot PCI express mini card slot ou M.2;

e) Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;

f) Conectores: mínimo de 8 portas USB, sendo mínimo de 4 delas 3.2 (2 frontais), externas nativas, não sendo permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores;

13.5. Unidades de disco;

a) Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0Gb/s;

b) 1 unidade de SSD de 256GB, NVMe M.2 com velocidades mínimas de leitura de 1900MB/s e escrita de 1000 MB/s;

c) A unidade SSD deve suportar a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

d) 1 unidade de disco rígido de, no mínimo, 500GB e, pelo menos, 7200rpm;

e) A unidade de disco rígido deve suportar as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);

13.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

a) Suporta os protocolos WOL e PXE;

b) Capacidade de operar a 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede para taxas inferiores;

c) Capacidade de operar no modo full-duplex;

d) Suporte ao protocolo SNMP;

e) Conector RJ-45 fêmea;

13.7. Controladora de vídeo:

a) Capacidade mínima de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;

b) Dois conectores de vídeo digitais no padrão HDMI e DisplayPort;

c) Uma conexão VGA;

d) Suporte a DirectX 12;

e) Suporte a 3 monitores simultaneamente.

13.8. Controladora de áudio integrada High Definition:

a) Integrada à placa mãe;

b) Conector frontal para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

c) Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.

13.9. Gabinete:

a) Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 8.5L;

b) Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);

c) 2 slots internos para disco rígido SATA 3.0;

d) Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 300W com eficiência energética de 92% com certificação 80PLUS e certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov;

e) Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

f) Possui sensor de intrusão;

13.10. Periféricos Externos:

13.10.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não sendo aceito OEM nem personalizações;

a) Tela 100% plana de LED com dimensões de 21,5 Polegadas ou superior;

b) Resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60Hz;

c) Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um Conector DisplayPort (DP) e um conector HDMI;

d) Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;

e) Tempo de resposta de 8ms ou menor.

f) Contraste 1000:1

g) Tela anti-reflexiva;

h) Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;

i) Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô e rotação lateral;

j) Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

k) Slot para trava tipo Kensington;

13.10.2. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

a) Teclas de Iniciar e de Atalho do MS - Windows;

b) Mudança de inclinação do teclado;

c) Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

d) Bloco numérico separado das demais teclas;

e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

f) Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.

13.10.3. Mouse Ótico com conector USB

a) Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 3000ppp;

b) Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido;

c) Com mouse-pad;

13.11. Sistema Operacional:

a) O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Pro 64 bits, em português do Brasil, pré-instalado;

b) O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

13.12. Comprovações Técnicas inclusas na proposta:

a) O equipamento (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers -business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

b) Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;

c) O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net);

d) O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

e) O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

f) O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

g) Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;

h) Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;

i) Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

14. **Cal de acesso para MS Windows Server 2022 Standard:** Cal de acesso MS Windows Server 2022 Standard, compatível com versão do item 10.

II - Especificação do suporte e garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, de cada item, quando for o caso:

a) **Dos notebooks:** Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e

suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone; Para bateria será de 12 (doze) meses; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Brasília. O documento deve estar incluso na proposta técnica; A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE); Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

b) **Das memórias RAM, tipo 1 :** 1 ano.

c) **Das memórias RAM, tipo 2 :** 1 ano .

d) **Dos dispositivos sólidos SSD SATA:** 1 ano.

e) **Dos adaptadores dos dispositivos SSD SATA:** 3 meses.

f) **Dos dispositivos sólidos SSD NVMe:** 1 ano.

g) **Dos microcomputadores tipo 1 com monitor:** Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Brasília. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

h) **Dos Monitores:** Suporte com atendimento remoto telefônico, ou via chat, 24 horas por dia, 7 dias por semana; Reparo ou troca de peças no local, após o

diagnostico em atendimento, com SLA de 1(um)dia útil; Em caso de defeito/substituição na(s) unidade(s); Cobertura por dano acidental: um incidente por ano, por equipamento. Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Brasília. O documento deve estar incluso na proposta técnica.

i) **Das Impressoras:** 2 anos.

j) **Das Licenças perpétuas MS Windows Server 2022 Standard x64:** Os serviços de manutenção e suporte devem ser prestados diretamente pelo fabricante.

k) **Das Licenças perpétuas MS Windows 11 Pro x64:** Os serviços de manutenção e suporte devem ser prestados diretamente pelo fabricante.

l) **Das Licenças perpétuas MS Office 2021 home & business :** Os serviços de manutenção e suporte devem ser prestados diretamente pelo fabricante.

m) **Dos Microcomputadores tipo 2 com monitor:** Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 meses, para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, em 3 dias úteis, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em Brasília. O documento deve estar incluso na por favor proposta técnica.

n) **Das Cal de acesso para MS Windows Server 2022 Standard x64:** Os serviços de manutenção e suporte devem ser prestados diretamente pelo fabricante.

ANEXO II

DO SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

MODELO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede em SAUS Quadra 1 Bloco L Ed. CFA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 34.061.135/0001-89, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Presidente, Adm. _____, CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na _____, doravante denominada contratada, neste ato representada por seu sócio _____, Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, firmam o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÃO, decorrente da realização do Contrato nº _____, que entra em vigor na data de sua assinatura e é regido mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Para fins do presente Acordo, são consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS, os documentos e informações transmitidos pelo contratante e recebidos pela contratada através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, e outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão INFORMAÇÕES SIGILOSAS inclui toda informação que a contratada possa obter através da simples visita as instalações do contratante.

DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Acordo, não serão consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS as que:

- são ou tornaram-se públicas sem ter havido a violação deste Acordo pela contratada;
- eram conhecidas pela contratada, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pelo contratante;
- foram desenvolvidas pela contratada sem o uso de quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS;
- venham a ser reveladas pela contratada quando obrigada por qualquer entidade governamental em jurisdição competente.

Tão logo inquirida a revelar as informações, a contratada devesse informar imediatamente, por escrito, o contratante, para que este requeira medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;

A contratada deverá revelar tão somente as informações que forem legalmente exigida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da contratada:

garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos deste Contrato, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo;

não divulgar, publicar, ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA recebida através do contratante para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita do contratante;

garantir que qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela contratada exceto para os propósitos descritos neste acordo;

a pedido do contratante, retornar a ele todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo cópias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias após o pedido;

- como opção para contratada, em comum acordo com o contratante, quaisquer documentos ou outras mídias possuídas pela contratada contendo INFORMAÇÕES SIGILOSAS podem ser destruídas por ela;
 - a destruição de documentos em papel deverá seguir recomendação da norma DIN 32757-1:4, ou seja, destruição do papel em partículas de, no mínimo, 2 x 15mm;
 - a destruição de documentos em formato digital deverá seguir a norma DoD 5220.22-M (ECE);
 - a destruição das INFORMAÇÕES SIGILOSAS que não estiverem nos formatos descritos nos itens supracitados deverá ser previamente acordada entre o contratante e a contratada;
 - a contratada deverá fornecer ao contratante certificado com respeito à destruição, confirmando quais as informações que foram destruídas e os métodos utilizados, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias;

A contratada deverá dar ciência deste acordo a todos seus sócios, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes que participarão da execução dos serviços objetos do contrato e, será responsável solidariamente por eventuais descumprimentos das cláusulas aqui descritas.

DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A contratada concorda:

- que todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS permanecem como propriedade do contratante e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela.
- ter ciência de que este acordo ou qualquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS entregues pelo contratante a ela, não poderá ser interpretado como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, *copyrights* e segredos profissionais) a contratada;
- que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela ao contratante, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do contratante, não podendo a contratada reivindicar qualquer direito inerente a propriedade intelectual.

DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos ou seguidos pelo contratante.

DO PRAZO DE VALIDADE DO ACORDO

As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que o contratante comunique expressa e inequivocamente, por escrito, a contratada, que as informações já não são mais sigilosas.

DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de dados, materiais, desenhos ou informações, obtidos em razão dos serviços por contratada, ou prepostos e subcontratados seus, sem a respectiva autorização previa, expressa e escrita do contratante, implicará na obrigatoriedade de contratada ressarcir as perdas e danos experimentados pelo contratante, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

DO FORO

Fica eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Acordo. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do CFA, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ANEXO III

VALOR ESTIMADO E QUANTITATIVOS

Item	CATMAT/CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário Estimado (R\$)	Valor total Estimado (R\$)
1	485857	Notebook , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	445	R\$ 6.275,67 ^[1]	R\$ 2.792.673,15
2	473420	Memória RAM tipo 1 , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	92	R\$ 113,09 ^[2]	R\$ 10.404,28
3	473420	Memória RAM tipo 2 , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	53	R\$ 117,84 ^[3]	R\$ 6.245,52
4	473458	Disco sólido SSD SATA , conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	149	R\$ 240,80 ^[4]	R\$ 35.879,20
		Adaptador de				

5	486470	disco sólido SSD SATA , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	124	R\$ 43,00 ^[5]	R\$ 5.332,00
6	453728	Dispositivo sólido NVMe , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	104	R\$ 427,50 ^[6]	R\$ 44.460,00
7	486009	Microcomputador tipo 1 com monitor , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	470	R\$ 7.760,20 ^[7]	R\$ 3.647.294,00
8	485769	Monitor , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	338	R\$ 1.353,33 ^[8]	R\$ 457.425,54
9	481187	Impressora , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	6	R\$ 2.209,28 ^[9]	R\$ 13.255,68
10	27464	Licença perpétua MS Windows Server 2022 Standard x64 , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	5	R\$ 2.327,09 ^[10]	R\$ 11.635,45
11	27472	Licença perpétua MS Windows 11 Pro x64 , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	118	R\$ 1.356,55 ^[11]	R\$ 160.072,90
12	27456	Licença perpétua MS Office 2022 home & Business , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	157	R\$ 1.091,90 ^[12]	R\$ 171.428,30
13	486009	Microcomputador tipo 2 com monitor , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	185	R\$ 8.355,01 ^[13]	R\$ 1.545.676,85
14	27464	Cal de acesso para MS Windows Server 2019 Standard , conforme especificações contidas no Termo de Referência	Unidade	26	R\$ 277,04 ^[14]	R\$ 7.202,26
Total						R\$ 8.908.985,13

[1] Item 1 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento Item 1 (SEI nº 1604173)

[2] Item 2 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.

[3] Item 3 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.

- [\[4\]](#) Item 4 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.
- [\[5\]](#) Item 5 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.
- [\[6\]](#) Item 6 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.
- [\[7\]](#) Item 7 - Valor estimado extraído do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 9 (SEI nº 1274839) item 6 - estimativa do valor de contratação, tabela sintetizada.
- [\[8\]](#) Item 8 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento Item 8 (SEI nº 1604190)
- [\[9\]](#) Item 9 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento item 9 (SEI nº 1604193)
- [\[10\]](#) Item 10 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento item 10 (SEI nº 1604196)
- [\[11\]](#) Item 11 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento item 11 (SEI nº 1604198)
- [\[12\]](#) Item 12 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento Item 12 (SEI nº 1604200)
- [\[13\]](#) Item 13 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento Item 13 (SEI nº 1604204)
- [\[14\]](#) Item 14 - Valor estimado extraído do documento SEI Orçamento Item 14 (SEI nº 1604210)